



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.233 /2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à Organização Sem Fins Lucrativos Acolher Macaé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal, à Organização Sem Fins Lucrativos Acolher Macaé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

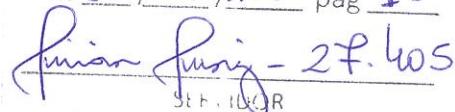
GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 2024.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM

Edição N.º Ext. 131-ANOV

Data 13/09/2024 pag 18


Funil Funij - 2F.605
St. F. 100/R